

BOLETIM DE PRECEDENTES



EDIÇÃO N. 72

02 a 30 de Junho de 2025

Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento
de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC

Sumário

Repercussão Geral – STF	3
Tema 935: Publicada Ata de julgamento dos ED-ED- segundos não conhecidos	3
IRR – TST	3
Novas Teses Firmadas em REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA pelo TST (Mérito julgado em 27/06/2025)	3
Novos Temas Afetados ao Rito dos Repetitivos no TST	9
Temas de IRR afetados com decisão monocrática do Relator publicada	12
Decisões monocráticas que fixam/aperfeiçoam a redação da questão jurídica submetida a julgamento nos temas de IRR a seguir:	15
Recursos Repetitivos - STJ	16
Acórdão de mérito publicado no Tema 1261	16
IRDR TRT-MG	17
Mérito Julgado no Tema 25 de IRDR. Tese firmada. Acórdão Publicado.	17
Admitido Recurso de Revista no Tema 29 de IRDR	17
Notícias / Destaques	18
TRT-MG fixa tese jurídica sobre Tema nº 25 de IRDR	18
TST remete 10 novos temas para julgamento como Incidente de Recurso Repetitivo (IRR)	18
TST cancela súmulas e Ojs superadas pela Reforma Trabalhista e por entendimentos do STF	20
STF mantém vínculo de emprego entre motoboy e empresa de logística	21

O Boletim de Precedentes reúne os andamentos de maior relevância nos processos formadores de teses e de precedentes qualificados no âmbito do STF, TST, STJ e deste TRT da 3ª região

Repercussão Geral – STF

Tema 935: Publicada Ata de julgamento dos ED-ED- segundos não conhecidos

Tema 935 (ARE 1018459)

Andamento: Ata de julgamento dos ED-ED-segundos (Não conhecidos) publicada em 26/06/2025.

Relembre a tese firmada (Acórdão de ED (tese fixada em 2017 foi alterada em 2023) publicado em 30/10/2023): "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição".

Suspensão: NÃO houve determinação.



Retornar ao sumário

IRR – TST

Novas Teses Firmadas em REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA pelo TST (Mérito julgado em 27/06/2025)

Tema 155 ([RRAg - 1001250-69.2022.5.02.0464](#) [RRAg - 0000019-26.2023.5.09.0195](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A indenização por danos materiais, prevista no art. 950 do Código Civil, decorrente de ato ilícito que cause incapacidade para o ofício, deve ser fixada da seguinte forma: I - em caso de pagamento mensal, deve contemplar a duração da incapacidade ou redução da capacidade do trabalho para que se inabilitou o trabalhador, sendo vedado fixar de ofício a limitação temporal com base em critérios etários; II - havendo conversão em parcela única, deverá ser utilizada a Tábua Completa de Mortalidade do IBGE do início do pensionamento, de acordo com o sexo do

trabalhador ou da trabalhadora, para fixação do termo final e da expectativa de sobrevivência da vítima."

Tema 156 ([RR-0000077-17.2021.5.12.0033](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "É lícita a expedição de ofícios a órgãos e autoridades competentes, bem como a consulta a bancos de dados e sistemas eletrônicos de informação oficiais, visando à obtenção de informações sobre os rendimentos penhoráveis do executado, devendo ser observados, para a constrição, os parâmetros e limites indicados na tese vinculante do IRR Tema nº 75."

Tema 157 ([RR-0000150-80.2024.5.09.0513](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A juntada do comprovante bancário do pagamento das custas processuais, com identificação do convênio STN-GRU Judicial e observados o valor arbitrado e o prazo do recurso, é suficiente para comprovação do preparo, ainda que desacompanhado da correspondente Guia de Recolhimento da União (GRU) judicial."

Tema 158 ([RR-0000177-43.2022.5.10.0016](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O comprovante de agendamento bancário não é suficiente para demonstrar o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal e não cabe a concessão de prazo para regularização."

Tema 159 ([RR - 0000239-49.2023.5.10.0016](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A exigência de garantia integral da dívida na fase de execução (art. 884 da CLT) se aplica às empresas em recuperação judicial, dela dependendo o conhecimento dos embargos do devedor e os recursos subsequentes interpostos na fase de execução."

Tema 160 ([RRAg-0000279-22.2023.5.05.0161](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "Aplica-se o percentual de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) ao cálculo dos reflexos das horas extraordinárias sobre o repouso semanal remunerado do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972."

Tema 161 ([RRAg - 0000318-26.2023.5.23.0126](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A não concessão do intervalo para recuperação térmica ao empregado exposto a calor excessivo, antes de 09.12.2019, enseja o pagamento de horas extraordinárias pelo período correspondente."

Tema 162 ([RR – 0000359-34.2024.5.06.0351](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) induz à deserção do recurso, por ausência de comprovação do preparo, não sendo o caso de concessão de prazo para regularização."

Tema 163 ([RRAg – 0000441-70.2024.5.09.0872](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, "b", do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência, modalidade de contrato por prazo determinado."

Tema 164 ([RRAg – 0000492-45.2022.5.05.0102](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O pagamento parcial ou a menor das verbas rescisórias, no prazo legal, em razão do reconhecimento de diferenças em juízo, por si só, não enseja o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT."

Tema 165 ([RR – 0000565-46.2023.5.12.0018](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A incidência da prescrição parcial, em relação à pretensão a diferenças salariais decorrentes da não observância dos critérios de promoção estabelecidos em plano de cargos e salários, não impede o reconhecimento do direito a promoções anteriores ao quinquênio, mas seus efeitos pecuniários restringem-se ao período não prescrito".

Tema 166 ([RR-0000657-98.2013.5.05.0008](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A criação de níveis remuneratórios diferenciados pela Petrobras, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria "Júnior", não viola o princípio da isonomia e não autoriza o pagamento de diferenças salariais aos ocupantes das demais categorias."

Tema 167 ([RR-0000660-66.2022.5.05.0031](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A gratificação semestral integra a base de cálculo da participação nos lucros e resultados (PLR) quando pactuada a sua apuração, em norma coletiva, sobre as verbas de natureza salarial."

Tema 168 ([RR – 0001341-76.2023.5.12.0008](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O reconhecimento do vínculo de emprego em juízo não obsta a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, salvo quando o empregado comprovadamente der causa à mora."

Tema 169 ([RRAg - 0010195-61.2022.5.03.0035](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A prescrição bienal começa a fluir do término do aviso-prévio, ainda que indenizado."

Tema 170 ([RRAg - 0010209-71.2023.5.03.0112](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O protesto judicial previsto no art. 202, II, do Código Civil, continua a ser causa para a interrupção da prescrição, mesmo após a vigência da Lei 13.467/2017 (que incluiu o § 3º no art. 11 da CLT)."

Tema 171 ([RR - 0010287-72.2022.5.15.0013](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "É devido o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ao trabalhador que exerce a atividade de varrição de logradouro público e tem contato permanente com o lixo urbano, nos termos do Anexo 14 da NR 15."

Tema 172 ([RRAg-0010349-74.2022.5.15.0058](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei nº 13.467/2017, não lhe sendo devidas horas *in itinere*."

Tema 173 ([RR - 0010657-94.2023.5.03.0063](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A substituição do depósito recursal por seguro-garantia, nos termos do art. 899, § 11, da CLT, sem a inclusão do acréscimo de 30% exigido pelo art. 3º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019, impõe a intimação do recorrente para complementação da garantia, sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 1.007, § 2º, do CPC/2015."

Tema 174 ([RR - 0010773-17.2022.5.03.0005](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A decisão de julgamento da impugnação e homologação dos cálculos de liquidação tem natureza interlocutória, sendo irrecorrível de imediato (art. 893, § 1º, da CLT)."

Tema 175 ([RR-0010960-43.2024.5.03.0138](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A condenação da parte por litigância de má-fé não impede a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça."

Tema 176 ([RR - 0010970-29.2023.5.03.0007](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O empregado que exerce atividade exclusiva ou preponderante de teleatendimento ou telemarketing tem direito à jornada de trabalho reduzida de seis horas, prevista no art. 227 da CLT."

Tema 177 ([RR - 0011793-60.2023.5.18.0241](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "Os empregados das administradoras de cartão de crédito enquadram-se na categoria profissional dos financeiros."

Tema 178 ([RR-0020001-65.2022.5.04.0012](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A parcela "compensação orgânica" paga aos aeronautas não configura salário complessivo, quando esta forma de pagamento estiver prevista em norma coletiva, pois permite ao empregado identificar a parcela e o respectivo valor."

Tema 179 ([RRAg - 0020032-82.2022.5.04.0013](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "Os empregados de loja de departamento não se enquadram na categoria dos financeiros."

Tema 180 ([RR-0020103-82.2024.5.04.0282](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O contato com álcalis cáusticos diluídos, a exemplo de soluções presentes em produtos de limpeza de uso doméstico, não enseja o pagamento de adicional de insalubridade, por não se enquadrar na previsão do Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da substância em seu estado bruto e concentrado."

Tema 181 ([RR - 0020792-78.2021.5.04.0332](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "É devida indenização por dano moral em ricochete (indireto ou reflexo), por presunção relativa, aos integrantes do núcleo familiar (filhos, genitores, irmãos e cônjuge ou companheiro) de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho."

Tema 182 ([RR-0020906-98.2023.5.04.0541](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "Incabível a condenação em honorários advocatícios previstos no art. 791-A, "caput", da CLT, na medida cautelar de produção antecipada de provas (art. 381 do CPC), não se configurando pretensão resistida a recusa da parte reclamada em atender à notificação extrajudicial."

Tema 183 ([RRAg-0020943-79.2022.5.04.0406](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O termo inicial do prazo prescricional à pretensão de reparação, por danos materiais e extrapatrimoniais, decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional, coincide com a ciência inequívoca da consolidação da lesão em toda sua extensão."

Tema 184 ([RR-0021532-54.2015.5.04.0006](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "São devidas as parcelas vincendas de horas extras enquanto a situação de fato que as originou permanecer inalterada."

Tema 185 ([RR-0123900-29.2008.5.09.0013](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O reconhecimento da impenhorabilidade do único bem imóvel familiar alugado a terceiros, pelo enquadramento como bem de família, depende da comprovação de que a renda obtida com a locação é utilizada para a subsistência ou custeio de outra moradia do executado ou de sua família."

Tema 186 ([RR-1000174-79.2022.5.02.0441](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O atraso na homologação da rescisão contratual, quando o pagamento das verbas rescisórias é efetuado dentro do prazo legal, não enseja, por si só, a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT."

Tema 187 ([RR-1000226-26.2023.5.02.0446](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "É ineficaz a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil."

Tema 188 ([RRAg-1000508-69.2023.5.02.0024](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o disposto na Resolução n.º 247/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT."

Tema 189 ([RRAg-1001126-95.2023.5.02.0385](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "As entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" não fazem parte da administração pública direta ou indireta, sendo entidades de direito privado, razão pela qual, configurada a terceirização de mão de obra, respondem subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da prestadora, sem necessidade de constatação de culpa na fiscalização do contrato de prestação de serviços."

Tema 190 ([RRAg-1001277-95.2022.5.02.0482](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "O contato ou a manipulação do cimento, no exercício da função desempenhada pelo empregado na construção civil, não está inserida entre as atividades e operações classificadas como insalubres pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo 13 da NR 15, não ensejando, portanto, o pagamento do adicional de insalubridade, mesmo se houver conclusão pericial em sentido contrário."

Tema 191 ([RR-1001279-46.2022.5.02.0068](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, deve ser calculada sobre os vencimentos integrais do agente público, excluídas as parcelas, gratificações e vantagens instituídas por leis estaduais que limitam expressamente sua incidência em outras verbas."

Tema 192 ([RRAg - 1001443- 15.2023.5.02.0605](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A retenção injustificada da CTPS por tempo superior ao fixado na lei configura ato ilícito ensejador de dano moral por presunção."

Tema 193 ([RRAg-1001692-58.2023.5.02.0057](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "A projeção do aviso-prévio indenizado deve ser considerada para fins de pagamento proporcional da participação nos lucros e resultados."

Tema 194 ([RR - 1001720-07.2023.5.02.0322](#))

Tese firmada (reafirmação de jurisprudência): "É devida a promoção pelo critério de antiguidade, no período anterior ao advento da Lei 13.467/2017, na hipótese em que o Plano de Cargos e Salários não prevê a alternância dos critérios merecimento e antiguidade".

Novos Temas Afetados ao Rito dos Repetitivos no TST

Tema 195 ([RR - 0000163-42.2024.5.20.0006](#))

Questão Submetida a Julgamento: "A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) faz jus às prerrogativas processuais da Fazenda Pública referentes à isenção de recolhimento de custas e de depósito recursal?" (Afetado em 27/06/2025).

Tema 196 ([RR-0000227-95.2024.5.11.0008](#))

Questão Submetida a Julgamento: "É necessário observar a gradação de penalidade para aplicação da justa causa nos casos em que a falta cometida apresenta, por si só, gravidade suficiente para a quebra da fidúcia entre empregado e empregador?" (Afetado em 27/06/2025).

Tema 197 ([RRAg - 0000261-27.2023.5.12.0057](#))

Questão Submetida a Julgamento: "As diferenças salariais decorrentes da alteração da base de cálculo das vantagens pessoais pelo Plano de Cargos e Salários instituído pela CEF em 1998 se sujeitam à prescrição total ou parcial?" (Afetado em 27/06/2025).

Tema 198 ([RR – 0000369-48.2024.5.12.0016](#))

Questão Submetida a Julgamento: “Constitui requisito para o deferimento do adicional de insalubridade em grau máximo o contato apenas permanente com pacientes em isolamento portadores de doença infectocontagiosa?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 199 ([RRAg - 0010047-31.2022.5.03.0106](#))

Questão Submetida a Julgamento: “A adesão espontânea do empregado da CEF à estrutura salarial unificada ESU/2008, sem vício de consentimento e mediante o pagamento de verba compensatória, configura transação e renúncia aos benefícios dos planos de cargos e salários (PCS) anteriores?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 200 ([RR – 0010066-20.2023.5.03.0068](#))

Questão Submetida a Julgamento: “A pretensão indenizatória referente a dano material ou extrapatrimonial, decorrente de acidente do trabalho ou doença ocupacional, cuja ciência inequívoca do fato gerador ocorreu após a EC 45/2004, atrai a incidência da regra prescricional prevista no art. 7º, XXIX, da CF, ou o regramento do Código Civil Brasileiro?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 201 ([RR - 0010283-53.2021.5.15.0083](#))

Questão Submetida a Julgamento: “O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) comprova a condição de entidade filantrópica, para efeito da isenção de depósito recursal prevista no artigo 899, § 10, da CLT?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 202 ([RR - 0010603-68.2024.5.03.0007](#))

Questão Submetida a Julgamento: “Nos casos em que o sindicato apresenta rol de substituídos com a petição inicial da ação coletiva, os efeitos da coisa julgada beneficiam trabalhadores não incluídos no rol?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 203 ([RR-1001031-72.2016.5.02.0462](#))

Questão Submetida a Julgamento: “O acordo celebrado pelo sindicato na ação coletiva faz coisa julgada em relação às reclamações trabalhistas individuais ajuizadas pelos substituídos?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 204 ([RRAg-1001121-95.2021.5.02.0465](#))

Questão Submetida a Julgamento: “O empregador, no caso de culpa ou responsabilidade objetiva, deve arcar com as despesas advindas do tratamento de saúde do empregado vítima de acidente de trabalho ou doença ocupacional até a recuperação total ou mesmo de forma vitalícia?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 205 ([RR-1001609-20.2023.5.02.0323](#))

Questão Submetida a Julgamento: “O fornecimento de lanche do tipo “fast food” pelo empregador atende à obrigação de fornecer refeição prevista em norma coletiva?” (Afetado em 27/06/2025).

Tema 206 ([RR-0000155-33.2023.5.10.0021](#))

Questão Submetida a Julgamento: “Aplica-se o salário profissional (piso salarial) previsto em lei a servidor público celetista contratado por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, haja vista o disposto nos artigos 37, X, e 169 da Constituição Federal?” (Afetado em 30/06/2025).

Tema 207 ([RR - 0000761-63.2018.5.05.0025](#))

Questão Submetida a Julgamento: A exigência de apresentação de planilha atualizada e discriminada de cálculos, na interposição do agravo de petição, para fins de processamento do recurso é matéria constitucional? Se sim, a exigência viola os direitos de acesso à justiça e de ampla defesa, à luz do artigo 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal ou decorre de pressuposto recursal de admissibilidade estabelecido no artigo 897, § 1º, da CLT? (Afetado em 30/06/2025).

Tema 208 ([RR - 0000941-46.2024.5.12.0002](#))

Questão Submetida a Julgamento: “Aplica-se a prescrição parcial ou total à pretensão do empregado aposentado de recebimento da participação nos lucros e resultados/gratificação semestral prevista em regulamento empresarial do Banco Banespa, decorrente de alteração em norma interna promovida pelo sucessor, Banco Santander?” (Afetado em 30/06/2025).

Tema 209 ([RR-0010322-36.2024.5.03.0097](#))

Questão Submetida a Julgamento: “O empregado que desempenha, em ambiente hospitalar, funções não relacionadas diretamente com a área da saúde, tem direito à percepção do adicional de insalubridade ainda que a exposição a agentes infectocontagiosos ocorra de forma habitual e intermitente?” (Afetado em 30/06/2025).

Tema 210 ([RR - 0010910-85.2021.5.15.0009](#))

Questão Submetida a Julgamento: “O requisito a consagrar padrão remuneratório diferenciado do detentor de cargo de confiança a que se refere o art. 62, II, da CLT deve ser observado em relação à remuneração global ou deve ser comprovado o percentual de 40% correspondente ao valor da gratificação de função percebida pelo empregado em relação ao salário do respectivo cargo efetivo?” (Afetado em 30/06/2025).

Tema 211 ([RRAg-0010926-79.2021.5.03.0039](#))

Questão Submetida a Julgamento: "A exposição intermitente do trabalhador ao ambiente frio enseja o direito ao intervalo de recuperação térmica previsto no artigo 253 da CLT?" (Afetado em 30/06/2025).

Tema 212 ([RR - 0011072-38.2023.5.03.0173](#))

Questão Submetida a Julgamento: "A ausência de pagamento de adicional de insalubridade enseja rescisão indireta do contrato de trabalho?" (Afetado em 30/06/2025).

Tema 213 ([RR-0011153-16.2023.5.03.0034](#))

Questão Submetida a Julgamento: "A prestação habitual de horas extras invalida ou afasta a incidência de norma coletiva que prevê turnos ininterruptos com jornada de 8 horas diárias?" (Afetado em 30/06/2025).

Tema 214 ([RR - 1000135-44.2024.5.02.0431](#))

Questão Submetida a Julgamento: "Aplica-se a nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, às relações empregatícias que abrangem período contratual anterior e posterior à vigência da norma, para caracterização de grupo econômico por relação de coordenação entre as empresas? Em caso positivo, a responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico deve ficar limitada ao período posterior à vigência da Lei 13.467/2017 ou abranger todo o período contratual?" (Afetado em 30/06/2025).

Tema 215 ([RR - 1000646-58.2024.5.02.0361](#))

Questão Submetida a Julgamento: "O foro competente para o ajuizamento da ação trabalhista pode ser determinado pelo domicílio do empregado, ainda que o empregador não atue em âmbito nacional?" (Afetado em 30/06/2025).

Temas de IRR afetados com decisão monocrática do Relator publicada

Tema 29 ([IncJulgRREmbRep 1848300-31.2003.5.09.0011](#))

Questão: A jurisprudência vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 324 e nos Temas 725 e 739 de repercussão geral, em que reputada lícita a terceirização de serviços independentemente da natureza da atividade, comporta distinção para que o vínculo de emprego do trabalhador terceirizado se perfaça com o tomador de serviços, em razão da identificação de fraude? Em caso positivo, em quais condições?

Andamento: Opostos ED em 04/06/2025.

Suspensão: TRTs: suspensos Recursos de Revista ou de Embargos interpostos em casos idênticos ao afetado e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho

TST: Recursos de Revista e Embargos **suspensos**.

Tema 34 ([IncJulgRREmbRep 0000249-35.2022.5.09.0088](#))

Questão: Configura dano moral *in re ipsa* a aferição de tempo utilizado para ir ao banheiro como medida para cálculo de parcela variável da remuneração?

Andamento: [Decisão de suspensão nacional publicada](#) em 26/06/2025. [Ofício Circular n. SEJPAC/9/2025, de 26/06/2025.](#)

Suspensão: "Sobrestamento em âmbito nacional de todos os processos que tramitem na Justiça do Trabalho".

Tema 100 ([IncJulgRREmbRep - 1000877-13.2023.5.02.0461](#))

Questão: O recolhimento de lixo em condomínio residencial enseja o pagamento do adicional de insalubridade?

Andamento: [Decisão monocrática publicada](#) em 06/06/2025 [Ato Ordinatório](#) de 05/06/2025.

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria.". **TST:** **NÃO** há determinação de suspensão.

Tema 115 ([IncJulgRREmbRep 1000250-90.2022.5.02.0025](#))

Questão: A mudança na forma de cálculo do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por meio do Memorando Circular nº 2.316/2016 - GPAR/CEGEP, configura alteração contratual lesiva, não atingindo, pois, os empregados contratados sob a égide da sistemática anterior?

Andamento: [Decisão monocrática publicada](#) em 06/06/2025 [Ato Ordinatório](#) de 05/06/2025

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria.". **TST:** **NÃO** há determinação de suspensão.

Tema 117 ([IncJulgRREmbRep-0000133-52.2023.5.05.0008](#))

Questão: 1. É ilícito o controle ou a limitação, pelo empregador, ao uso do banheiro durante a jornada de trabalho do empregado?

2. O controle ao uso do banheiro, pelo empregador, durante a jornada de trabalho, configura dano moral *in re ipsa*?

3. A hipótese em que há prestação de serviços em linha de produção, com necessidade de substituição prévia do empregado no posto de trabalho, configura distinção?

Andamento: [Ato Ordinatório](#) de 06/06/2025

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria.". **TST:** **NÃO** há determinação de suspensão.

Tema 149 ([IncJulgRREmbRep 0010225-49.2020.5.03.0041](#), [IncJulgRREmbRep 11669-07.2020.5.15.0002](#), [IncJulgRREmbRep 0010358-15.2019.5.15.0099](#))

Questão: Definir se, **(i)** em observância à tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a cláusula de norma coletiva que autoriza, independentemente da licença prévia da autoridade competente, regime de trabalho que tem como corolário o elastecimento da jornada em ambiente insalubre; e se, **(ii)** para a aplicação da norma coletiva aos empregados que desenvolvem suas atividades em ambiente insalubre, é necessária previsão expressa no sentido de que a cláusula abrange os trabalhadores que laboram em tal ambiente.

Andamento: [Decisão monocrática publicada](#) em 09/06/2025 [Ato Ordinatório](#) de 06/06/2025.

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria.". **TST:** **NÃO** há determinação de suspensão.

Tema 151 ([IncJulgRREmbRep 0011505-09.2015.5.15.0102](#))

Questão: À luz da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a norma coletiva que autoriza o controle de jornada por exceção?

Andamento: [Decisão monocrática publicada](#) de 06/06/2025. [Ato Ordinatório](#) de 05/06/2025.

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria". **TST: NÃO** há determinação de suspensão.

Tema 152 ([IncJulgRREmbRep 0011569-93.2017.5.03.0001](#))

Questão: À luz da tese jurídica fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Repercussão Geral, é válida cláusula de norma coletiva que prevê a exclusão do

direito do trabalhador de receber em dobro os feriados laborados e não compensados no regime especial 12x36?

Andamento: [Decisão monocrática publicada](#) em 11/06/2025.

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria". **TST:** **NÃO** há determinação de suspensão.

Decisões monocráticas que fixam/aperfeiçoam a redação da questão jurídica submetida a julgamento nos temas de IRR a seguir:

Tema 27 ([IncJulgRREmbRep 2061-71.2019.5.09.0653](#))

Questão atual: 1. O Sindicato possui legitimidade para defender, na fase de conhecimento ou execução, direitos inerentes aos integrantes da categoria que representa em ação individual, coletiva ou ação civil pública?

2. A quantificação e/ou individualização dos direitos devidos a cada substituído afasta a legitimidade sindical?

Questão (versão anterior): "1. Qual a extensão e os efeitos da legitimidade ativa das entidades sindicais para postulare, em nome próprio, direitos inerentes aos integrantes da categoria que representam? 2. A legitimidade ativa sindical se verifica mesmo na hipótese de demanda relativa a um único substituído? 3. Os sindicatos são legitimados para a propositura de Ação Civil Pública, nos termos da Lei nº 7.347/85? Que direitos - exemplificativamente -, são tuteláveis mediante substituição processual sindical em Ação Coletiva ou Ação Civil Pública?"

Andamentos: [Decisão monocrática publicada](#) em 06/06/2025. [Ato Ordinatório](#) de 06/06/2025.

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria." **TST:** NÃO há determinação de suspensão.

Tema 97 ([IncJulgRREmbRep 0020251-34.2024.5.04.0334](#))

Questão atual: 1. O vigia, pela natureza de suas atribuições típicas, tem direito ao adicional de periculosidade assegurado ao vigilante, na forma do art. 193, caput e II, da CLT?

2. Quando demonstrada a exposição efetiva do vigia a roubos e outras espécies de violência física, em situação de vulnerabilidade, estaria ele equiparado ao vigilante, para fins de percepção do respectivo adicional?

Questão (versão anterior): "a) O adicional de periculosidade previsto no artigo 193, II, da CLT estende-se ao vigia, no exercício da sua função típica? b) O vigia, no exercício da sua função típica, quando se expõe de forma permanente a roubos ou outras formas de violência física tem direito ao adicional previsto no artigo 193, II, da CLT?"

Andamento: [Ato Ordinatório](#) de 02/06/2025.

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria.". **TST:** **NÃO** há determinação de suspensão.

Tema 150 (IncJulgRREmbRep 0011327-56.2023.5.03.0153)

Questão atual: "A respeito da fixação de honorários advocatícios em execuções individuais de sentenças coletivas, questiona-se: a) o debate sobre a matéria ostenta patamar constitucional a autorizar o acesso à cognição extraordinária do TST por afronta direta a dispositivo da Constituição? b) os honorários advocatícios na execução individual são devidos independentemente de fixação de honorários na ação coletiva?"

Questão (versão anterior): A respeito da fixação de honorários advocatícios em execuções individuais de sentenças coletivas, questiona se: a) é possível a violação direta e literal de dispositivo constitucional quanto ao cabimento de honorários advocatícios na execução individual de sentença coletiva? b) Os honorários advocatícios na execução individual são devidos independentemente de fixação de honorários na ação coletiva?

Andamento: [Decisão monocrática](#) publicada em 25/06/2025.

Suspensão: TRTs: "Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria.". **TST:** **Não** há determinação de suspensão

Recursos Repetitivos - STJ

Acórdão de mérito publicado no Tema 1261

Tema 1261 (REsp 2093929/MG Número único: 0388761-91.2023.8.13.0000)

“(i) Necessidade de comprovação de que o proveito se reverteu em favor da entidade familiar na hipótese de penhora de imóvel residencial oferecido como garantia real, em favor de terceiros, pelo casal ou pela entidade familiar nos termos do art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990; (ii) Distribuição do ônus da prova nas hipóteses de garantias prestadas em favor de sociedade na qual os proprietários do bem têm participação societária”.

Andamento: Mérito julgado em 05/06/2025. [Acórdão publicado](#) em 13/06/2025.

Tese firmada: “I) a exceção à impenhorabilidade do bem de família nos casos de execução de hipoteca sobre o imóvel, oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar, prevista no art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990, restringe-se às hipóteses em que a dívida foi constituída em benefício da entidade familiar: II) em relação ao ônus da prova, a) se o bem for dado em garantia real por um dos sócios de pessoa jurídica, é, em regra, impenhorável, cabendo ao credor o ônus de comprovar que o débito da pessoa jurídica se reverteu em benefício da entidade familiar; e b) caso os únicos

sócios da sociedade sejam os titulares do imóvel hipotecado, a regra é da penhorabilidade do bem de família, competindo aos proprietários demonstrar que o débito da pessoa jurídica não se reverteu em benefício da entidade familiar”.

 [Retornar ao sumário](#)

IRDR TRT-MG

Mérito Julgado no Tema 25 de IRDR. Tese firmada. Acórdão Publicado.

[Tema 25 \(IRDR 0011180-67.2024.5.03.0000\)](#)

Andamentos: Mérito julgado em 12/06/2025. [Acórdão de mérito](#) publicado em 24/06/2025.

Tese firmada: “INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 25. PROTESTO JUDICIAL. AJUIZAMENTO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI N. 13.467/17. INTERRUPTÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. O protesto judicial interrompe a prescrição no âmbito trabalhista, ainda que ajuizado após a vigência da Lei n. 13.467/2017, que incluiu o § 3º ao art. 11 da CLT. A expressão "reclamação trabalhista" deve ser entendida como gênero de ação trabalhista, o que abrange o referido protesto”.

Suspensão: NÃO houve determinação.

Admitido Recurso de Revista no Tema 29 de IRDR

[Tema 29 \(IRDR 0011180-67.2024.5.03.0000\)](#)

Andamento: Recurso de Revista admitido 06/06/2025.

Relembre a Tese firmada ([Acórdão de mérito](#) publicado em 27/02/2025):

“INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 29. ITAÚ UNIBANCO S.A. CIRCULAR NORMATIVA PERMANENTE RP52. INEXISTÊNCIA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. OBSERVÂNCIA DO PISO SALARIAL NA ADMISSÃO E CONCESSÃO DE PROGRESSÕES SALARIAIS. NÃO OBRIGATORIEDADE.

A Circular Normativa Permanente RP-52, editada pelo Itaú Unibanco S.A., não equivale a um plano de cargos e salários. Trata-se de normativo que estabelece apenas diretrizes internas para a política salarial do banco, com critérios direcionados aos gestores da empresa, os quais não geram a obrigatoriedade de observância do piso salarial na admissão, tampouco a concessão automática de aumento salarial por mérito e promoção”.

Suspensão: NÃO houve determinação.

Notícias / Destaques



TRT-MG fixa tese jurídica sobre Tema nº 25 de IRDR

Em sessão ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, o Tribunal Pleno apreciou o Incidente de Resolução de Demandas repetitivas (IRDR) n. 0011180-67.2024.5.03.0000 e, por maioria absoluta de votos, fixou a seguinte tese jurídica:

Tema n. 25 de IRDR

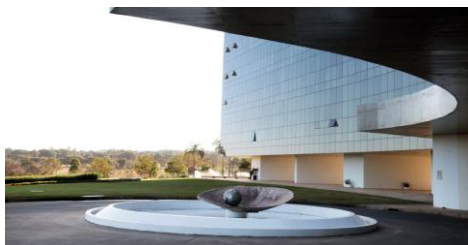
INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA Nº 25. PROTESTO JUDICIAL. AJUIZAMENTO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI N. 13.467/17. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE.

O protesto judicial interrompe a prescrição no âmbito trabalhista, ainda que ajuizado após a vigência da Lei n. 13.467/2017, que incluiu o § 3º ao art. 11 da CLT. A expressão "reclamação trabalhista" deve ser entendida como gênero de ação trabalhista, o que abrange o referido protesto.

O [acórdão](#) proferido no aludido incidente foi divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), em 23 de junho de 2025.

Além de integrar o acórdão, a tese jurídica fixada no IRDR também pode ser consultada na [Tabela de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas \(IRDR\)](#).

**Reprodução parcial de matéria publicada no site do TRT3 em 24/06/2025*



TST remete 10 novos temas para julgamento como Incidente de Recurso Repetitivo (IRR)

Julgamento permitirá uniformização de entendimentos e fixação de tese vinculante

30/6/2025 - O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou, nesta segunda-feira (30), em sessão presencial, a afetação de 10 novas questões jurídicas para que sejam julgadas sob a sistemática dos recursos repetitivos. As matérias apresentam divergência de entendimento entre as Turmas e a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), e seu julgamento sob esse rito permitirá definir uma tese vinculante sobre as matérias.

O TST tem adotado como critério para a afetação de temas a existência de jurisprudência previamente uniformizada pelas Turmas do Tribunal. "Isso nos dá a certeza de que o debate qualificado em torno da questão jurídica já foi previamente realizado, amadurecido e consolidado, com a participação ampla e ativa de diversos agentes da sociedade, nos processos individuais que tramitam ou tramitaram no Tribunal", afirma o presidente do TST, ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

Desde o início da gestão do ministro Aloysio, 82 novos temas já foram afetados ao rito dos IRRs.

Confira os temas afetados nesta segunda-feira (30):

SALÁRIO PROFISSIONAL (PISO SALARIAL). SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

RR-155-33.2023.5.10.0021

EXECUÇÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. APRESENTAÇÃO DISCRIMINADA DOS VALORES ATUALIZADOS ATÉ A DATA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. PLANILHA DE CÁLCULOS. ANÁLISE DE PRESSUPOSTO RECURSAL DE ADMISSIBILIDADE. ARTIGOS 897, § 1º, DA CLT E 5º, XXXV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RR-761-63.2018.5.05.0025

BANCO SANTANDER. PLR. PREVISÃO NO ESTATUTO DE 1998 DO BANCO BANESPA. PRIVATIZAÇÃO POSTERIOR. SANTANDER GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. SUBSTITUIÇÃO POR PLR POR NORMA INTERNA. EMPREGADO APOSENTADO. PRESCRIÇÃO.

RR-941-46.2024.5.12.0002

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AMBIENTE HOSPITALAR. FUNÇÃO NÃO RELACIONADA DIRETAMENTE COM A ÁREA DA SAÚDE.

RR-10322-36.2024.5.03.0097

CARGO DE CONFIANÇA. GERÊNCIA. ART. 62, INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. CRITÉRIO OBJETIVO. ACRÉSCIMO REMUNERATÓRIO. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. BASE DE CÁLCULO.

RR-10910-85.2021.5.15.0009

INTERVALO PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA. TRABALHO EM AMBIENTE ARTIFICIALMENTE FRIO. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE.

RRAg-10926-79.2021.5.03.0039

RESCISÃO INDIRETA. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MATÉRIA CONTROVERTIDA. RECONHECIMENTO EM JUÍZO.

RR-11072-38.2023.5.03.0173

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO. FLEXIBILIZAÇÃO POR NORMA COLETIVA. HORAS EXTRAS HABITUAIS. TEMA 1.046 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

RR-11153-16.2023.5.03.0034

GRUPO ECONÔMICO. CONFIGURAÇÃO. RELAÇÃO DE COORDENAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CONTRATO DE TRABALHO QUE ABRANGE PERÍODO ANTERIOR E POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/17. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO.

RR-1000135-44.2024.5.02.0431

COMPETÊNCIA TERRITORIAL. AÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA NO FORO DO DOMICÍLIO DO EMPREGADO.

RR-1000646-58.2024.5.02.0361

**[Reprodução integral de matéria publicada no site do TST em 30/06/2025 \(Secom/TST\)](#)*



TST cancela súmulas e Ojs superadas pela Reforma Trabalhista e por entendimentos do STF

Pleno acolheu proposta da Comissão de Jurisprudência

30/6/2025 - O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou nesta segunda-feira (30) proposta da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos de cancelamento de 36 enunciados da jurisprudência consolidada superados pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) ou por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) em controle concentrado de constitucionalidade ou em recursos com repercussão geral.

Confira os verbetes cancelados:

Súmulas e Orientações Jurisprudenciais (OJs) atingidas pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017)

Súmulas

- Súmula 6 (critérios para equiparação salarial) - cancelamento dos itens I, II, VI, alínea "b" e X
- Súmula 90 (horas in itinere)
- Súmula 320 (horas in itinere)
- Súmula 114 (prescrição intercorrente)
- Súmula 152 (gratificação - ajuste tácito)
- Súmula 219 (honorários advocatícios)
- Súmula 329 (honorários advocatícios)
- Súmula 268 (prescrição - ação arquivada)
- Súmula 277 (ultratividade da norma coletiva)
- Súmula 294 (prescrição - alteração contratual)
- Súmula 331 (terceirização) - cancelamento do item I
- Súmula 366 (minutos que antecedem e sucedem a jornada)
- Súmula 372 (supressão de gratificação de função) - cancelamento do item I
- Súmula 377 (preposto - exigência da condição de empregado)
- Súmula 426 (depósito recursal - obrigatoriedade da guia FIP)
- Súmula 429 (tempo de deslocamento entre portaria e local de trabalho)
- Súmula 437 (supressão ou redução de intervalo intrajornada)
- Súmula 444 (escala de 12 x 36 prevista em norma coletiva)
- Súmula 449 (flexibilização em norma coletiva de minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho)
- Súmula 452 (prescrição - descumprimento de critérios de promoção de PCS)

Orientações Jurisprudenciais da SDI-1:

- OJ 14 (aviso prévio cumprido em casa)
- OJ 270 (PDV)
- OJ 355 (inobservância de intervalo interjornada)
- OJ 383 (isonomia salarial em terceirização)
- OJ 418 (PCS - critérios de promoção)
- OJ Transitória 36 (tempo gasto entre portaria e local de serviço na Açominas)

Orientação Jurisprudencial da SDC:

- OJ 16 (taxa de homologação de rescisão contratual)

Precedente Normativo do TST:

- PN 100 do TST (férias iniciadas em sábado)

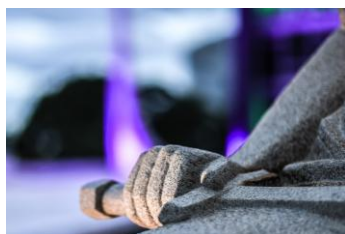
Súmulas e Orientações Jurisprudenciais atingidas por tema de repercussão geral ou controle concentrado

- Súmula 228 (base de cálculo de adicional de insalubridade)
- Súmula 307 (juros)
- Súmula 311 (correção monetária de benefício a dependente de ex-empregado)
- Súmula 439 (dano moral - termo inicial de juros de mora e atualização monetária)
- Súmula 375 (reajustes previstos em norma coletiva - prevalência sobre política salarial nacional)
- Súmula 423 (negociação de jornada em turno ininterrupto de revezamento)
- Súmula 450 (férias gozadas no prazo, mas pagas com atraso)

Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno:

- OJ 13 (quebra de ordem na precedência de precatório)

*[*Reprodução integral de matéria publicada no site do TST em 30/06/2025 \(Secom/TST\)](#)*



STF mantém vínculo de emprego entre motoboy e empresa de logística

1ª Turma rejeita recurso da companhia em ação contra decisão da Justiça do Trabalho; motociclista ganhava R\$ 3 por entrega

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve, por unanimidade, o reconhecimento do vínculo de emprego entre um motoboy e uma empresa de logística e entrega de mercadorias. O colegiado negou um recurso (agravo regimental) da companhia contra decisão individual do relator, ministro Cristiano Zanin.

O vínculo empregatício havia sido reconhecido pela Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro. A empresa então acionou o STF com a Reclamação **(RCL) 73042**, argumentando que a decisão teria violado entendimentos anteriores da Corte sobre o tema. O pedido foi rejeitado pelo relator.

Conforme Zanin, o caso não tem relação com a decisão do Supremo que, na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 48, estabeleceu a competência da Justiça comum para demandas sobre serviços de transporte autônomo rodoviário de cargas . Esse era um dos argumentos da Tex Courier no processo. Para o relator, o motociclista não foi cadastrado como transportador autônomo. Além disso, o ministro destacou que deve ser levada em conta a vulnerabilidade do profissional, que recebia R\$ 3 por entrega realizada.

No julgamento, o ministro Luiz Fux levantou a questão de um possível impacto no debate da decisão do ministro Gilmar Mendes no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1532603. Em abril, ele determinou a paralisação de todos os processos na Justiça que tratem da licitude da contratação de trabalhador autônomo ou pessoa jurídica para a prestação de serviços, a chamada “pejotização”.

Para a Turma, porém, essa não é a discussão tratada no caso. Conforme o ministro Alexandre de Moraes, o debate na reclamação não envolve a validade de novas formas de emprego ou a terceirização. Para ele, havia uma relação de emprego, já que o motoboy tinha subordinação, cumpria horários e recebia horas extras, e a empresa é que atuava como terceirizada dos restaurantes.

[...]

*[*Reprodução parcial de matéria publicada no site do STF em 24/06/2025 \(Lucas Mendes/CR//CF\)](#)*

VOCÊ SABIA?

Os [Boletins de Precedentes](#) anteriores e a lista completa dos temas de repercussão geral, casos repetitivos (IRDR do TRT3; IRDR do TST; IRR do TST; Recursos Repetitivos do STJ), IAC e ações de controle concentrado (ADI, ADC, ADO e ADPF), além de SIRDR – Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, encontram-se disponíveis no portal deste Tribunal, menu “[Jurisprudência](#)”.

Também no menu “Jurisprudência”, você encontra a [página](#) do [PANGA PRECEDENTES](#), ferramenta concebida para oferecer um meio rápido, objetivo e inteligente de pesquisar os mais importantes instrumentos para uniformização jurisprudencial no Judiciário Trabalhista.

A [página de Incidentes de Recursos Repetitivos do site do TRT3](#), localizada na aba Jurisprudência, conta com [link direto para a página dedicada aos IRRs no Tribunal Superior do Trabalho \(TST\)](#). São exibidas todas as teses jurídicas fixadas em precedentes vinculantes e com os temas afetados ao rito dos recursos de revista repetitivos (IRR), facilitando a consulta.

O **Painel de Gestão de Precedentes**, ferramenta voltada para o monitoramento e a otimização do fluxo de processos sobrestados, pode ser acessado no portal deste Tribunal, menu [Jurisprudência/SISTEMA DE GESTÃO DE PRECEDENTES \(SISTEMA “NUGEP NACIONAL”\)/Painel “GESTÃO DE PRECEDENTES” \(Processos sobrestados\)](#). Esse painel oferece uma visão abrangente da gestão de precedentes e permite acompanhar, em tempo real, a evolução dos processos e a aplicação mais célere e uniforme das teses jurídicas.



Retornar ao sumário